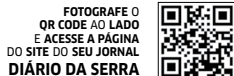


ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.882 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 04 DE JUNHO DE 2025



[www.diariodaserra.com.br]

f i /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

A RECICLA PARECIS LTDA, CNPJ: 57.751.696/0001-05, com sede no bairro Cidade Empresarial 02, Nº: 2413SW, no município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78360-000, torna Público que requereu à Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação referente à Recicladora, localizada em Campos Novo do Parecis.

APAS-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, CNPJ nº 08.202.801/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS com PEF (Plano de Exploração Florestal) para a atividade de linha de transmissão e/ou distribuição (RDR) de 34,5Kv, com 21,9 km, localizada na zona rural do município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Recrutamento

O Grupo Bom Jesus oferece oportunidades de carreira e está contratando profissionais para diversas áreas.

Cadastre seu currículo no site www.bomjesus.com

Vagas também disponíveis a candidatos PCD's (Pessoas com Deficiência).

bomjesus.com



SETEMBRO
27 & 28



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900



EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1005946-45.2024.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.412,00
ESPÉCIE: [Nomeação]-INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: HELENI CLAUDIO DA SILVA Endereço: Rua 72-B, 576-W, Jardim Esmeralda, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78305-123	
POLO PASSIVO: Nome: NIVERSINA PONCIANO DA SILVA CLAUDIO Endereço: Rua 15, 2176-W, Jardim Esmeralda, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78305-183	

INTIMANDO:TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "(...) Vistos. Não havendo mais provas a produzir, **declaro encerrada a instrução. Heleni Claudio da Silva**, devidamente qualificada nos autos, requer a este juízo a **INTERDIÇÃO** e **CURATELA** de sua genitora **Niversina Ponciano da Silva Claudio**, alegando que a interditanda necessita de auxílio de terceiros, sendo incapaz de praticar os atos da vida civil. O feito seguiu seu trâmite regular, vindos os autos para a realização do interrogatório da interditanda. **É o sucinto relatório. Fundamento. Decido.** Após análise minuciosa do presente feito, entendo que a interditanda tem um bom convívio com a filha, ora autora, sendo sempre recomendável, em casos como este, que seja prestigiado o bem estar físico e moral do enfermo, e no caso em tela, após analisar as provas colhidas nos autos, não vejo melhor solução a fim de assegurar os objetivos acima destacados, do que colocá-la sob a curatela da filha, a Sra. Heleni Claudio da Silva. Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, **DECRETO A INTERDIÇÃO de NIVERSINA PONCIANO DA SILVA CLAUDIO**, em virtude de ser portadora Alzheimer, declarando-a relativamente incapaz de exercer os seguintes atos sem curador que a represente para emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e administrar seus bens, enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição. Consigno ainda, **vedação expressa** para a contratação de qualquer tipo de empréstimo em nome da interditanda e qualquer ato que comprometa o benefício previdenciário ou renda da parte. Para tanto **NOMEIO DEFINITIVAMENTE** curadora da interditanda a sua filha, Sra. **HELENI CLAUDIO DA SILVA**. LAVRE-SE o termo de curatela e **INTIME-SE** a curadora para compromisso. Como o artigo 1.012, §1º, VI, do CPC estabelece que começa a produzir efeitos imediatamente após a publicação a sentença que decreta a interdição, determino que, certificada a publicação, inscreva-se a sentença no Registro Civil competente. Observe-se, ainda, os termos do disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, onde deverá ser providenciada a publicação imediata na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal de justiça a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Isentos de custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Saem os presentes intimados. Cumpra-se, expedindo-se o necessário e com as cautelas de estilo. Após, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas e anotações necessárias. (...)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JAINE KATHLEEN DA SILVA AMORIM, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 2 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Assinado eletronicamente por: JAINE KATHLEEN DA SILVA AMORIM
02/06/2025 14:18:21
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABMCMFSGM>
ID do documento: 196057102



PJEDABMCMFSGM